



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS AQUISIÇÃO DE BENS

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0015635-59.2025.6.05.8000

Unidade Demandante: STI

Item do PLANCONT: 80 - Aquisição de Equipamento de TIC

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Aquisição de microcomputadores.

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de 460 microcomputadores para entrega imediata.

3. JUSTIFICATIVA

Atualmente, há 360 microcomputadores em uso nas zonas eleitorais e 100 microcomputadores em uso na Sede do Tribunal que se encontram obsoletos, com frequentes ocorrências de falhas técnicas e com desempenho insuficiente para o adequado funcionamento das aplicações utilizadas nos processos de alistamento, revisão e coleta biométrica. Esses problemas têm causado um aumento significativo no tempo de atendimento ao eleitor, gerando filas, retrabalho, desgaste operacional e, sobretudo, comprometendo a eficiência na coleta biométrica. Portanto, a aquisição desses microcomputadores ainda em 2025 é medida necessária, oportuna e estratégica, pois contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais relacionadas à biometria do eleitorado e ao fortalecimento da infraestrutura de segurança da informação, otimizando o uso do orçamento disponível para o exercício vigente.

4. HISTÓRICO

Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

0096694-45.2020.6.05.8000 e 0011000-06.2023.6.05.8000

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Prestar serviço de qualidade ao público

Fortalecer a relação institucional com a sociedade

Fomentar a educação para a cidadania

Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

Melhorar a comunicação administrativa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- Promover a sustentabilidade ambiental
- Aprimorar a gestão de pessoas
- Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Atualmente, há 460 microcomputadores em uso nas zonas eleitorais e na Sede do Tribunal que se encontram obsoletos, com frequentes ocorrências de falhas técnicas e com desempenho insuficiente para o adequado funcionamento das aplicações utilizadas nos processos de alistamento, revisão e coleta biométrica.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição envolve algum serviço acessório?

Não

Sim

Indicar qual:

7.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) a justificativa se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.3. Há Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para o mesmo objeto?

Não

Sim

Informe o nº da ARP e o termo final, e o nº do SEI da Ata:

7.4. Verificou-se a existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) divulgada ou de ARP vigente de outro órgão federal e, em sendo permita a participação ou adesão, se seria tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Tribunal?

Não

Sim



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Informe o nº da IRP ou da ARP, e o órgão de origem, devendo anexar ao processo cópia do edital, do termo de referência e da Ata:

ARP nº 12/2025 - PE nº 90023/2024 - STM - Validade 28/11/2025 - (documento SEI nº 3572823)

7.5. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?

Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso).

Sim.

Indicar qual:

Garantia de fábrica, cuja vigência começa a partir da data do recebimento definitivo do bem, com o prazo e condições impostas pelo fabricante, normalmente estabelecida no "termo de garantia" que já vem com o produto. É complementar à legal.

Garantia contratual, decorrente da necessidade de suporte técnico diferenciado a ser prestado pela contratada por meio da celebração de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

7.6. Haverá indicação de marca e/ou modelo?

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 41 da Lei nº 14.1333/2021 a necessidade se enquadra:

Em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do Tribunal.

Quando a descrição do objeto a ser contratado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servirem apenas como referência.

Justificar:

7.7. Será necessário apresentar prova ou amostra?

Não

Sim. Será necessário apresentar prova.

Sim. Será necessário apresentar amostra.

Justificar a exigência de amostra:

7.8. Será necessário apresentar laudo ou certificação?

Há outros meios aptos à comprovação do cumprimento dos requisitos das normas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

técnicas que não seja a certificação, uma vez que o fornecedor não está obrigado a ser certificado?

Sim

Não

A exigência visa à aquisição de produtos que atendam às normas técnicas mínimas que garantam a qualidade, durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade, sustentabilidade ambiental, a justificar suposta restrição?

Sim

Não

A exigência de certificação afastará um quantitativo considerável de licitantes conforme a realidade do mercado?

Sim

Não

Justificar a exigência:

O modelo ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (conforme informações constantes no link <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica>) ou Certificado EPEAT (comprovado através do link <https://epeat.sourcemap.com/?category=pcsdDisplays>)

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Será exigida comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado.

Justificar:

7.12. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Há previsão de critério ou prática sustentável.

Descrever os critérios adotados:

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

7.13. Análise da divisibilidade da solução e forma de adjudicação

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

7.14. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

Não

Conclusão:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

() A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

(x) Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Realizar uma aquisição própria do TRE-BA

Solução 2: Pesquisar Atas que atendessem ao quantitativo previsto para aquisição

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais alternativas encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

Em análise às alternativas disponíveis para o atendimento da demanda apresentada, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025 – PE nº 90023/2024 – STM, em detrimento à deflagração de novo procedimento licitatório próprio. A referida escolha fundamenta-se nos seguintes motivos técnicos e gerenciais:

1 - Celeridade e eficiência administrativa

A adesão à ARP permite a imediata disponibilização dos bens, dispensando as etapas inerentes à abertura de nova licitação (elaboração de termo de referência, publicações, análises técnicas e jurídicas, julgamento e homologação), o que garante maior agilidade na execução da despesa e atendimento tempestivo da necessidade administrativa.

2 - Racionalização de recursos públicos

A utilização de ata já existente possibilita redução de custos operacionais e de esforços administrativos, evitando a duplicidade de processos e otimizando o uso da força de trabalho das unidades envolvidas.

3 - Vantajosidade econômica

O preço registrado na ARP decorre de processo licitatório regularmente conduzido, com ampla competitividade e obtenção de economia de escala, resultando em valores frequentemente mais vantajosos do que aqueles que seriam alcançados em certame isolado. Ressalte-se que foi verificada a compatibilidade e vantajosidade dos preços, conforme análise comparativa realizada com referências de mercado.

4 - Padronização e compatibilidade técnica

Os itens registrados na Ata apresentam especificações compatíveis com as necessidades deste órgão, assegurando uniformidade de soluções e integração técnica com os equipamentos e sistemas já existentes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5 - Planejamento e governança colaborativa

A utilização da ARP fomenta a cooperação interinstitucional, fortalecendo as práticas de governança e compras compartilhadas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, considerando a vantajosidade técnica, operacional e econômica demonstrada, a adesão à Ata de Registro de Preços mencionada revela-se a alternativa mais adequada e eficiente para o atendimento da necessidade administrativa, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

Descrição	Documento SEI	Preço Unitário	Preço Total
ARP nº 12/2025 – STM	3572823	R\$ 4.544,00	R\$ 2.090.240,00
Cotação Pontofrio	3572914	R\$ 5.879,00	R\$ 2.704.340,00
Cotação Lenovo	3572917	R\$ 5.367,99	R\$ 2.469.275,40

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.